



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ESTADO DO CEARÁ

Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara - Ce.
CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176 - 5
FONE(FAX): 088-565-0209

LEI MUNICIPAL Nº 1.190/02 Acopiara, 02 de agosto de 2002.

Ementa – autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA – ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a assinar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, para nos termos do Convênio as partes estabelecerem um Programa Cooperativo, objetivando o favorecimento de melhores condições de estrutura e funcionamento para o Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Pelo Convênio assinado pelas partes convenientes, compete ao Poder Executivo Municipal colocar a disposição, sempre que solicitado pelo Juiz Eleitoral, desta Zona Eleitoral, veículos abastecidos e com motorista, destinados ao atendimento de diligências e outros serviços no âmbito Eleitoral.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ESTADO DO CEARÁ

Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara - Ce.
CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176 - 5
FONE(FAX): 088-565-0209

Governo Municipal de Acopiara – Ceará, aos 02 dias do mês de agosto de 2002.


Sheila Regina Albuquerque Diniz
PREFEITA MUNICIPAL